XVII FENEARTE/2016

REGIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO STAND DA SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE "Rede de Mulheres tecendo Economia Popular Solidária"

A Rede de "Mulheres Tecendo Economia Popular Solidária" nasceu no Recife, no dia 08 de março de 2005, com grupos de mulheres desse município, com o apoio da Prefeitura do Recife, através da Coordenadoria da Mulher. A partir de janeiro de 2013 passa a ser monitorada pela Secretaria da Mulher. A Rede é composta por mulheres artesãs oriundas das 06 (seis) RPAs (Regiões Político-administrativas) da cidade, na perspectiva de seu fortalecimento e tem como espaço de consolidação o Conselho Municipal da Mulher.

Capítulo I – Da Representação

Será criada uma Comissão com plenos poderes e autonomia para desenvolver atividades referentes à FENEARTE em sua plenitude:

- 1.A comissão será composta por 12 representantes, sendo 6 titulares e 6 suplentes;
- 2. O mandato da Comissão abrangerá o período que vai desde a preparação até o término da FENEARTE:
- 3. Em todas as reuniões, será imprescindível a participação das titulares e suplentes;
- 4. A Comissão deverá respeitar o preço mínimo do produto fixado pela artesã, porém ficará responsável pela viabilidade econômica desta definição de preço dos produtos, bem como pela qualidade e diversidade, respeitando os princípios da economicidade e livre concorrência;
- 5. Toda decisão de caráter punitivo será da competência das representantes da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste regimento. No caso de alguma ocorrência cabe à Comissão dar ciência imediata, bem como sugestão para resolução da situação;
- 6. Compete à Comissão participar da preparação e organização do stand;
- 7.A comissão deverá garantir a reposição de produtos no stand durante os 11 dias de FENEARTE;
- 8. A reposição do estoque poderá ser realizada diariamente pela própria artesã ou através do espaço disponibilizado pelo Centro de Convenções.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não serão permitidas intervenções e/ou participações de terceiros(as) nas realizações e espaços de representação desta Comissão.

Capítulo II – Dos critérios de participação na FENEARTE

1. Ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, a partir da lei Nº 17.023/95, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife e dá outras providências, no Artº 5, Parágrafo Segundo, que diz assim: "É considerada atividade artesanal a atividade de natureza econômica que corresponde

- a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante não excluído o uso de máquinas, sem recursos de automação pelo qual um indivíduo ou um grupo (familiar, associativo ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria-prima em produtos acabados representados por peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e eivadas de conteúdo cultural expressivo, originariamente destinadas à comercialização";
- 2. A Artesã deve estar cadastrada e atuante na Rede de Mulheres Tecendo a Economia Popular e Solidária, considerando o período mínimo de três (03) meses de inscrição na Rede;
- 3. Participarão do stand da Secretaria da Mulher, apenas as artesãs que não estejam contempladas em outros stands da FENEARTE;
- 4. Não será permitida a cópia dos trabalhos de qualquer participante da Rede;
- 5.A artesã deverá preencher um formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife e encaminhar, anexando 02 fotos de cada produto que pretende expor e comercializar, para o email <u>rededemulheresteps@gmail.com</u>.

Capítulo III – Dos produtos para a FENEARTE

- 1. Cada artesã poderá entregar no máximo 10 (dez) tipos de produtos diversificados para serem avaliados, dos quais serão selecionados apenas 05 (cinco) para a FENEARTE. Os produtos deverão ser inscritos em conformidade com formulário disponibilizado no portal de internet da Prefeitura da Cidade do Recife e enviados com 02 fotos para apresentação na primeira fase do processo seletivo;
- 2. Não será, em hipótese nenhuma, aceita a inscrição e comercialização de produtos industrializados:
- 3. Não será, em hipótese nenhuma, aceita a comercialização de alimentos de qualquer natureza;
- 4.Os critérios para seleção dos produtos estarão dispostos no Capítulo IV;
- 5. Durante a FENEARTE, só poderão ser comercializados os produtos selecionados, caso contrário a artesã terá sua participação cancelada e seus produtos retirados do stand;
- 6.Os produtos que forem selecionados na primeira fase deverão ser entregues no Conselho Municipal da Mulher, acondicionados em caixa lacrada constando identificação da artesã, telefone, endereço e descrição.

Capítulo IV – Das etapas da seleção dos produtos e prazos

O processo de seleção dos produtos acontecerá em duas fases:

Fase I:

Obtenção do formulário de inscrição na página da prefeitura, que será disponibilizado no período de 02 a 06 de maio de 2016;

Envio do formulário preenchido, com 02 fotos de cada produto, para o email da rededemulheresteps@gmail.com, no período de 02 a 06 de maio de 2016;

Divulgação do resultado da primeira fase, na página da Prefeitura da Cidade do Recife, será no dia 11/05/2016.

Fase II:

Entrega dos produtos no Conselho Municipal da Mulher no dia 12/05/2016;

Seleção presencial, que será realizada pela comissão julgadora, ocorrerá no dia 13/05/2016:

Divulgação do resultado final da seleção, na página da Prefeitura da Cidade do Recife, será no dia 16/05/2016;

O Período de devolução dos produtos ocorrerá entre os dias 16 e 18/05/2016, na Sede do Conselho Municipal da Mulher;

Comparecimento das participantes para assinar o Termo de Responsabilidade e Participação na Secretaria da Mulher do Recife, no período de 16/05 até o dia 06/07/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs no Conselho Municipal da Mulher, no período de 16 a 18.05.2016. Caso não sejam resgatados dentro do período citado, os produtos serão doados.

Capítulo V – Da Comissão de Avaliação dos produtos

A Comissão de Avaliação será composta por 04 Avaliadoras: 01 Técnica do SEBRAE, 01 Técnica da Secretaria da Mulher do Recife, 01 Técnica do Centro do Artesanato de Pernambuco; 01 técnica da Secretaria da Mulher do estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A decisão da Comissão de Avaliação dos Produtos é soberana e irrevogável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de desistências, a Comissão do Regimento será consultada pela Secretaria da Mulher para auxiliar na tomada de decisão no tocante à possibilidade de remanejamentos. Se a decisão tomada for de remanejar artesã expositora, será obedecida a ordem de pontuação estabelecida na segunda etapa de seleção.

Capítulo VI – Dos critérios de avaliação dos produtos

Na segunda etapa do processo seletivo, a Comissão avaliará as peças de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação de 01 a 05

- a) Valor cultural agregado (artesanato) de 0 a 5 pontos
- b)Criatividade/inovação de 0 a 5 pontos

c)Qualidade do produto – de o a 5 pontos distribuídos de acordo com os itens abaixo:

- Acabamento 1 ponto
- Sustentabilidade utilizada 1 ponto
- •Harmonia de cores 1 ponto
- Beleza 1 ponto
- •Viabilidade econômica 1 ponto

Capítulo VII - Das Reuniões

- 1.A Comissão da FENEARTE terá 03 (três) pré-agendas no período de organização do evento;
- 2. Sempre que houver necessidade, a Comissão da FENEARTE poderá convocar reuniões extraordinárias, comunicando em tempo hábil a Secretaria da Mulher;
- 3.A ausência das participantes da comissão nas reuniões deverá ser justificada com antecedência.

Capítulo VIII - Das Normas Gerais

- 1. Não será permitida a permanência no stand de amigas(os), crianças e/ou parentes durante o expediente. As visitas poderão ocorrer no espaço de permanência de até 15 minutos;
- 2.Não serão permitidos alimentos dentro do stand, nem para vendas e nem para consumo;
- 3.Os materiais individuais pessoais serão de responsabilidade de cada pessoa;
- 4.Todas as participantes deverão assinar Termo de Responsabilidade e Participação na FENEARTE até um dia antes do evento.

PARAGRÁFO ÚNICO

Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão da FENEARTE e Secretaria da Mulher.

Capítulo IX – Do Cronograma

O cronograma disposto deverá ser norteador para todo o tempo de vigor deste Regimento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
19.04.2016	Reunião com a Rede de Mulheres para validação do Regimento de participação na FENEARTE	Sede do Conselho Municipal da Mulher
02 a 06.05.2016	Disponibilização do formulário na página da Prefeitura do Recife	www.recife.pe.gov.br
02 a 06.05.2016	1º Fase do processo seletivo Envio dos formulários de inscrição acompanhado de 02 fotos de cada produto, obedecendo ao limite de apresentação de 05 peças.	rededemulheresteps@gmail.com
09.05.2016	Curadoria	Sede do Conselho Municipal da Mulher
11.05.2016	Divulgação do resultado da 1º fase	www.recife.pe.gov.br
12.05.2016	2° Fase do processo seletivo Entrega das peças selecionadas, obedecendo ao disposto no Regimento.	Sede do Conselho Municipal da Mulher
13.05.2016	Curadoria dos produtos selecionados na 1º fase	Sede do Conselho Municipal da Mulher
16.05.2016	Divulgação do resultado final na página da Prefeitura do Recife	www.recife.pe.gov.br
16 a 18.05.2016	Período de devolução dos produtos	Sede do Conselho Municipal da Mulher
17.05.2016	Reunião com as artesãs selecionadas para definir Comissão que passará a se responsabilizar pelos atos relativos à participação na FENEARTE.	Sede do Conselho Municipal da Mulher
24.05.2016	1° reunião com a Comissão	Sede do Conselho Municipal da Mulher
31.05.2016	2° reunião com a Comissão	Sede do Conselho Municipal da Mulher
07.06.2016	3° reunião com a Comissão	Sede do Conselho Municipal da Mulher
16.05 a 06.07.2016	Período para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação na FENEARTE	Secretaria da Mulher do Recife
06.07.2016	Organização do stand da Secretaria da Mulher na FENEARTE 2016	Centro de Convenções Descrever o endereço do stand
07 a 17.07.2016	FENEARTE 2016	Centro de Convenções
20.07.2016	Reunião da Rede para avaliação da FENEARTE	Sede do Conselho Municipal da Mulher

Este regimento foi revisado e aprovado no dia 19/04/2016, pela Rede de Mulheres Tecendo Economia Popular e Solidária e a Secretaria da Mulher do Recife.